CAMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REQUERIMENTO Nº 219/98

CAMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 219/98
Data 20,08,98
PRESIDENTE

Ilmo. Sr
Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, vem mui respeitosamente na presença de V.S., que após ouvido o Douto Plenário e se aprovado, encaminhar a Ministério da Saúde, Conselho Federal e Estadual de Medicina e Farmácia, , Secretaria Estadual e Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Estadual e Municipal, ofício para que seja revista a Lei que obriga à presença permanente de um Profissional Farmaceutico em cada Estabelecimento fazendo que ela seja progressiva de acordo com a oferta da mão-de-obra.

JUSTIFICATIVA

Em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de Agosto, 1998.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 24 AGOSTO /19 98
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador Bancada PFL